



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Uso de robôs nos pregões eletrônicos

Daniel Jezini Netto

TCU/Sefti

Brasília/DF, 23 de abril de 2015

Pregão eletrônico

Responsável por mais de **90% dos gastos** com fornecedores selecionados via licitação (2014)

← → ↻ www.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=12096

[Página Principal](#) » [Logística e Tecnologia da Informação](#) » [Uso do pregão eletrônico gera economia de R\\$ 7,8 bi em 2014](#)

Logística e Tecnologia da Informação

Uso do pregão eletrônico gera economia de R\$
7,8 bi em 2014

com a administração pública. **Uso do pregão eletrônico gera economia de R\$ 7,8 bi em 2014**
lances

O problema



Lance	Empresa	Valor do Lance	Tempo	Diferença (T)
1	empresa B			centésimos
2	emp			
3				
4				
8				centésimos
11				08 centésimos
12	empres		15:14:12:710	98 centésimos
	empresa B - c		15:14:13:693	
13	empresa A		15:14:30:130	1,06 segundos
	empresa B - com robô		15:14:31:193	
	empresa C	1.638.950,00	15:14:51:163	45 centésimos
	empresa B - com robô	1.638.944,88	15:14:51:617	
14	empresa A	1.637.000,00	15:15:01:163	54 centésimos
	empresa B - com robô	1.636.996,41	15:15:01:680	
15	empresa A	1.635.000,00	15:15:27:460	56 centésimos
	empresa B - com robô	1.634.994,05	15:15:28:020	
	empresa A	1.634.000,00	15:15:55:710	1,06 segundos
	empresa B - com robô	1.633.990,49	15:15:56:770	

Redução de valor na fase aleatória do pregão = R\$86,02 (0,005%)

Tempo no qual a empresa B permaneceu com o menor lance=96% (358 segundos)

Probabilidade de B vencer=96%

vencedora

Fonte: Relatório do Acórdão 2.601/2011 – TCU – Plenário (Min. Valmir Campelo)

Atuação do TCU

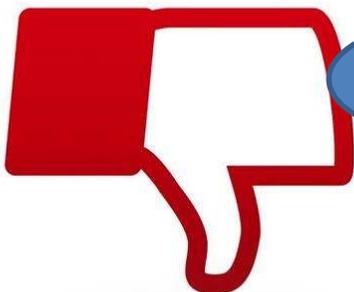
- Acórdão 1.647/2010-TCU-Plenário: determinar à SLTI/MP que (..) adote meios de prover **isonomia** entre os licitantes do pregão eletrônico, em relação a possível vantagem competitiva que alguns licitantes podem obter ao utilizar dispositivos de envio automático de lances (robôs)
- Acórdão 5.432/2010-TCU-1ª Câmara: recomendar à SLTI/MP (..) **possibilidades:**
 - 1.6.1. **tempo mínimo entre lances subsequentes, (..)**
 - 1.6.2. **percentual de redução mínimo entre lances subsequentes, (..)**
- **Idem para o Banco do Brasil (portal Licitações-e) - Acórdão 1.216/2014**

Atuação da SLTI (1/2)



Mecanismo ineficaz

*(Relatório do Acórdão 2601/2011-Plenário,
Min. Valmir Campelo)*



Atuação da SLTI (2/2)

IN SLTI/MP 3/2013, art. 1º-A (..) **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

Art. 2º (..) o **intervalo** entre os lances enviados pelo **mesmo licitante** não poderá ser inferior a... **entre lances não**
podará ser

Mecanismo implementado no sistema

(TC 026.025/2014-0, Min. Bruno Dantas)

Art. 3º... **ente pelo**
sistema



Atuação do BB

Sistema Licitações-e: permite a adoção de critérios, para cada certame, com base nos seguintes parâmetros:

- intervalos de **tempo** mínimos
- intervalos de **valor** mínimos

(Acórdão 3.040/2014-Plenário – Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

PL 1.592/2011

Art. 1º Esta lei **proíbe o uso de programas eletrônicos** e softwares que substituem a atuação de uma pessoa **em leilões públicos realizados pela internet**.

Art. 2º Fica **proibido** o uso de programas eletrônicos e de quaisquer softwares que efetuam **lances automáticos nos pregões eletrônicos e licitações públicas** realizadas pela rede mundial de computadores.

Art. 3º O **fornecedor** interessado em participar do pregão eletrônico **que utilizar** os dispositivos eletrônicos de lance, conhecido como robô eletrônico, ficará **suspenso de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, por 2 (dois) anos**.

PL 1.592/2011 – Dep. Geraldo Resende (PMDB-MS)

Desafio



X

Como comprovar
que não era
humano?





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Obrigado!



Daniel Jezini Netto
TCU/Sefti

Brasília/DF, 23 de abril de 2015